Marucia da Silva Martins	SESAB	19243745	51068855	18/02/2020	18/02/2020
Goncalo Lisboa Moreira	SESAB	19316673	51068855	18/02/2020	18/02/2020
Roque Silva dos Santos	SESAB	19310754	51068859	18/02/2020	18/02/2020
Credison Oliveira de Araujo	SESAB	19316320	51068859	18/02/2020	18/02/2020
Sonia Aparecida Vieira de Oliveira	SESAB	19328835	51069931	20/02/2020	20/02/2020

As melhorias posteriores à data das inativações deverão ser incorporadas aos proventos da inatividade, independentemente de nova decisão deste Tribunal.

Salvador, 03 de maio de 2022

Carolina Matos Alves Costa
Conselheira Relatora

Tomei conhecimento:

Camila Luz de Oliveira
Representante do Ministério Público de Contas

ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 225, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** delegar a **EDMILSON SANTOS GALIZA**, Diretor do Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria, a competência para representação que lhe foi conferida através do inciso XXXIII do artigo 6º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, para o fim específico de obter o Certificado Digital do tipo A1 – Equipamento, Padrão ICP-Brasil, a ser emitido pela Autoridade Certificadora AC SERPROACF, para confirmação de identidade na web, correio eletrônico, transações on-line, redes privadas virtuais, transações eletrônicas, informações eletrônicas, cifração de chaves de sessão e assinatura de documentos com verificação da integridade de suas informações, objetivando a prestação de serviços de processamento de dados de relativos à base de dados dos sistemas de cadastro de pessoas físicas e cadastro nacional de pessoas jurídicas utilizando as tecnologias utilizadas pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

MARCUS PRESÍDIO
Presidente

ATO Nº 226, DE 05 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** dispensar **SAGRAMOR FALCÃO D'ALBUQUERQUE ARANHA BORGES,** Auditora de Contas Públicas, cadastro nº 103.697, da Função Gratificada FG-03, deste Tribunal.

MARCUS PRESÍDIO
Presidente

A marca do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE) é composta de dois triângulos encerrados por barras horizontais. A distribuição das figuras geométricas sugere a simetria de uma balança, símbolo da justiça, e, por que não dizer, do equilíbrio orçamentário e das contas públicas. As barras representam o papel fiscalizador do TCE, órgão auxiliar, para fins de controle externo, do Poder Legislativo.